



## **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-PE**

Av. Conde da Boa Vista, 1410 - 1º andar - Boa Vista, Recife - PE, CEP: 50060-001

Fone: (81) 3183-3291 - 99488-2230

E-mail: [ceaspe@hotmail.com](mailto:ceaspe@hotmail.com); [ceaspe@gmail.com](mailto:ceaspe@gmail.com)

### **242º Assembleia Ordinária**

**LOCAL:** Reunião na Sala do CEAS

**DATA:** 31/07/2024

**HORÁRIO:** 13:44

1 No dia 31 de Julho do ano de 2024, às 13:44 horas, teve início a 242º Assembleia  
2 Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, na sala de reunião do ceas  
3 Compareceram os/as seguintes Conselheiros (as):**Andreza Sônia Costa Rodrigues**  
4 **Pacheco**-Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas  
5 **SAS**; Kamylla Godê de Vasconcelos-Secretaria de Assistência Social, Combate à  
6 Fome e Políticas Sobre Drogas SAS ;Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade - Centro  
7 de Integração Empresa Escola de Pernambuco – **CIEE-PE**; Edson de Souza Lima -  
8 Conselho Regional de Psicologia – CRP -; ELAINE lima do Nascimento -Usuários da  
9 Assistência Social; José Felipe Bezerra da Silva - Centro Diocesano de Apoio ao  
10 Pequeno Produtor – **CEDAPP**; Marcela Cristina Mendes Leandro - Sindicato dos  
11 Servidores Públicos Civil do Estado de Pernambuco – **SINDSERPE**; Cristiano Cézar  
12 Vila Nova Pereira - Secretaria de Educação e Esportes – **SEE**; Any Karolyne Pereira  
13 Alves Gonçalves - Associação PODE – Portadores de Direitos Especiais ; Ana  
14 Carolina Freire Lopes - Secretaria de Saúde – **SES**; Edjane Tavares de Santana  
15 Ribeiro - Associação de Desenvolvimento e Assistência de Itaquitinga – **ADASI**; Ana  
16 Verônica de Oliveira Luiz e Silva-Associação de Desenvolvimento e Assistência de  
17 Itaquitinga – **ADASI**; Adriano Alves da Silva Costa–Secretaria de Turismo e Lazer-  
18 **SETUR**; Maria Lucia Nogueira Linhares Marquim- **COEGEMAS**;Justificaram a  
19 ausência: Geziel Bezerra da Silva - Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco  
20 – **IICPE**; André Vinícius Guimarães de Carvalho -Instituto de Inclusão e Cidadania de  
21 Pernambuco-**IICPE**; Erika Sitcovsky Santos Pereira – Conselho Regional de  
22 Fisioterapia e Terapia Ocupacional-**CREFITO**; Cileide Maria de Araujo Souza –  
23 Secretaria de Planejamentos, gestão e Desenvolvimento Regional- **SEPLAG**;  
24 Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva–Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e  
25 Prevenção a Violência – **SJDH**; Nipson Richard liveira de Freitas -Centro Diocesano  
26 de Apoio ao Pequeno Produtor – **CEDAPP**; Maria Ivaneide Gomes Oliveira da Silva -  
27 Usuários da Assistência Social;Convidados: Catia Silene Queiroz, Breno Ferreira  
28 Castro, Cilene Aragão, Luzia Dutra, Cleverson Silva, Maria Adelia Gonçalves, José  
29 Almir Silva.**Equipe técnica do CEAS** - Ana Paula Viana Torres, Adriana Lúcia de  
30 Queiroz Santos de França, Simone Maria Campos Guerra da Silva; Etiane Paola de  
31 Araújo, José Adilson Pacheco de França; e Vitória Beatriz da Hora Pacheco Galvão;  
32 **A Reunião começou na Segunda chamada.** A Presidente iniciou a sessão com a  
33 apresentação da pauta do dia com os seguintes temas:**1-Ata da 241º Assembleia**  
34 **Ordinária e Ata da 5º Assembleia Extraordinária**; A Ata foi aprovada sem  
35 ressalvas.**2-Repasso da Comissão de Planejamento e Finanças**; O conselheiro  
36 José Felipe fez a leitura do parecer técnico da Comissão de Planejamento e finanças,  
37 Prestação de Contas do 4º Trimestre do ano de 2023. A comissão sugere aprovação  
38 na íntegra da prestação de contas do 4º Trimestre de 2023, considerando que todos  
39 os pontos levantados foram pontualmente divididos. E para essa prestação de contas  
40 a comissão sugeriu aprovação. A prestação de contas foi aprovada. A Conselheira  
41 Any fez a leitura da prestação de contas do 1º Trimestre de 2024, a comissão sugere  
42 a aprovação na íntegra da prestação de contas do 1º trimestre de 2024, considerando  
43 que todos os pontos levantados foram pontualmente divididos, foi aprovada por  
44 unanimidade. Na oportunidade a conselheira Ana Verônica com os demais  
45 conselheiros, exaltou a atuação do profissional Leonidas Leal ao empenho e  
46 comprometimento pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos em frente às ações  
47 de enfrentamento ao Trabalho Infantil do Estado de Pernambuco. **3-Repasso da**  
48 **Comissão de Acompanhamento aos CMAS**; A Técnica do CEAS, Simone Campos  
49 apresentou sobre o acompanhamento aos CMAS, sendo orientação aos Conselhos  
50 Municipais de Assistência Social Simone relatou que foram realizadas visitas técnicas  
51 e um encontro com CMAS, para orientações sobre Lei, Regimento Interno, paridade,  
52 mandato, entre outros. Com isso a Comissão sugeriu que a equipe técnica do CEAS

realize um levantamento comparativo trimestral da realidade que estavam os CMAS antes das visitas e depois das orientações, como também sugere a criação de um instrumental a ser encaminhado aos Conselhos antes das atividades. Foi aprovada por unanimidade.**4-Apresentação do Termo de Referência para o Cadastro Único, Programa Bolsa Família e PROCAD – SUAS;** Seguindo a pauta, foi apresentado a **RESOLUÇÃO CIB/PE de Nº33**, que foi apresentado por Breno Castro, da Gerência Socioassistencial, Breno explicou que essa gerência tem o Termo de Referência, que engloba o Cadastro Único, o Programa Bolsa Família e o PROCAD-SUAS, que é um Programa de qualificação das informações do Cadastro Único, que no período da Pandemia houve o auxílio emergencial, por conta de fiscalizações ocorreu um aumento significativo na base de dados do Cadastro ÚNICO, e quando houve a mudança de Governo ocorreu uma transição, com isso o Governo fez um pedido ao Congresso sobre a PEC da transição e uns dos acordos da PEC da transição, junto ao Tribunal de contas e a Procuradoria Geral da República foi fazer uma qualificação dessa base de dados do Cadastro Único e com isso o Governo Federal lança um Programa chamado PROCAD-SUAS, que é um Programa de fortalecimento emergencial do Cadastro Único com recursos para Estados e Municípios, esse Termo de Referência é para a execução das ações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Programa Bolsa Família, bem como o Programa de Fortalecimento Emergencial do atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) no âmbito do estado de Pernambuco. Tendo como objetivo geral e prestar apoio técnico especializado aos municípios quanto a qualificação e fortalecimento do Cadastro Único e do PROCAD-SUAS. O TR tem como objetivo oferecer suporte técnico aos municípios, da organização, implementação, da administração do Cadastro Único, realizar atividades para aprimorar a gestão e execução do Cadastro Único e identificar e monitorar a gestão do Cadastro Único. A contratação seria para os cargos de Gestor (a) técnico (a), supervisor, técnico de nível superior, técnico nível médio, motorista, com isso a vigência do contrato seria de 12 meses com o valor total de R\$ 1.599.383,15. **Foi aprovada** com recomendação de realização de seleção simplificada para as próximas contratações. Teve uma abstenção.**5-Alteração no Plano de Trabalho, referente a Proposta SICONV nº 003664/2016- Convênio nº 827913/2016;** A Secretaria Executiva do CEAS, Ana Paula, ressaltou sobre a Prestação de contas do Convênio, a comissão sugeriu aprovação da Prestação de contas do Convênio de Nº827913/2016, assim como a utilização do saldo remanescente e emissão da declaração. Silene Aragão explicou que o Governo Federal e a Secretaria de Assistência Social (SAS) está a frente para a confecção do prontuário SUAS, porém ocorreu uma sobra de recursos e farão um novo Termo de Referência para usar o saldo. Silene Aragão explicou que esse recurso será só para Prontuários e que irá consultar para ver se pode ser utilizado esse saldo. Ana Paula sinalizou que o CEAS precisa assinar uma declaração aprovando e o conselheiro José Felipe continuou falando que esse ponto de pauta foi pontuada na reunião passada e não tinha sido aprovada em virtude dos conselheiros solicitarem a prestação de contas para então assim deliberar sobre essa declaração. A comissão recomenda a aprovação da prestação de contas. Aprovada a prestação de contas do Convênio de Nº827913/2016. O Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco, o CEAS, declarou sobre a Proposta da Prestação de Contas do Convênio de Nº827913, que diz “O Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, considerando sua competência em acompanhar, avaliar, deliberar e fiscalizar os serviços da Assistência Social prestados à população deste Estado, termos em que **DECLARA** que, em reunião ocorrida no dia 31/07/2024, resolveu aprovar solicitação requerida

105 pela Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas de  
106 Pernambuco, para alteração no Plano de Trabalho, referente a Proposta SICONV nº  
107 003664/2016-Convênio nº 827913/2016, cujo objeto é a “Estruturação da Rede de  
108 Serviços de Proteção Social (SUAS) – Aquisição de Bens”.**DECLARA**, ainda, que  
109 ficam mantidos o(s) correspondentes objetivos, metas e demais condições  
110 apresentadas pelo Estado e aprovadas pelo Ministério do Desenvolvimento e  
111 Assistência Social, Família e Combate à Fome, e que as mudanças constantes no  
112 Plano de Trabalho, não implicarão em prejuízo ao público alvo beneficiário do  
113 projeto.”A comissão sugeriu aprovação da prestação de contas do convênio  
114 827913/2016, assim como a utilização do saldo remanescente e emissão da  
115 declaração.**6-OFÍCIO CIRCULAR CNAS Nº 30/2024/MDS/CNAS/SE/CP**; A Secretaria  
116 Executiva do CEAS, Ana Paula, explicou sobre o Ofício circular que o CEAS recebeu  
117 explicou que é sobre o assunto: A Política Antimanicomial e o SUAS – diálogo entre  
118 Secretarias e Tribunais de Justiça Estaduais e do DF. Explicou um pouco sobre a  
119 pauta, que uma das dificuldades é as residências terapêuticas que não encontram  
120 vagas e a maioria dessas pessoas não tem mais família, lembrando também que são  
121 pessoas privadas de liberdade, por serem pessoas com transtornos mentais que  
122 cometem crime e isso torna o acolhimento mais difícil. **7-Dispõe sobre**  
123 **cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para o município de**  
124 **Taquaritinga do Norte que enfrenta período de estiagem, por meio do Sistema**  
125 **de Transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo**  
126 **Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência**  
127 **Social – FMAS**: Luiza Dutra fez a leitura da Resolução CIB/PE Nº30, que RESOLVE:  
128 Art. 1º -Pactuar a concessão de cofinanciamento de Beneficio Eventual Emergencial,  
129 por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do  
130 Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência  
131 Social – FMAS de Taquaritinga do Norte por motivos de estiagem em sua zona rural,  
132 a qual foi decretada situação de emergência e calamidade. Art. 2º -O referido  
133 cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro  
134 mil reais). Que foi aprovada sem ressalvas.**8-Pactua o Termo de Referência**  
135 **pertinente ao Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz**; Luiza Dutra  
136 deu início apresentando a RESOLUÇÃO CIB/PE Nº28, Explicou que o programa tem  
137 um impacto muito grande caso venha a não funcionar mais, com isso a Comissão  
138 Intergestores Biparte – CIB, instuída pela Portaria nº 124, publicada no Diário Oficial  
139 do Estado de 03/08/1999, em sua 222ª reunião ordinária descentralizada realizada  
140 em 18 de junho de 2024, de acordo com as competências estabelecidas no  
141 Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência  
142 Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33, de 12 de  
143 dezembro de 2012. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.869, de 5 de  
144 outubro de 2016, e consolidado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018;  
145 CONSIDERANDO o que dispõe a resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de  
146 2016. Instui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social -  
147 SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;  
148 CONSIDERANDO o que dispõe a resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de  
149 2023. Aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança  
150 Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Sistema Único da  
151 Assistência Social (SUAS); CONSIDERANDO a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30 de  
152 agosto de 2023. Pactua o reordenamento das ações de Assistência Social do  
153 Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no  
154 SUAS, de que tratam as resoluções CNAS nº 19, de 2016, e nº 29, de 2021, conforme  
155 proposto pela câmara técnica da Primeira Infância no Sistema Único de Assistência  
156 Social (SUAS); CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência (TR) da

157 Secretaria Executiva de Assistência Social, direcionado à contratação da execução de  
158 serviços técnicos especializados de gestão e assessoria técnica para implantação das  
159 ações concernentes à primeira infância no SUAS/Criança Feliz, em Pernambuco,  
160 vinculado à Proteção Social Básica – PSB, em âmbito dos municípios  
161 pernambucanos, efevando o que preconiza o Termo firmado entre o Governo do  
162 Estado de Pernambuco e o Governo Federal, em conformidade com orientações do  
163 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, de  
164 acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.019 e suas alterações de 2014 e o  
165 Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:** Art. 1º-Pactuar a  
166 aprovação do Termo de Referência, no que se refere ao Programa Primeira Infância  
167 no SUAS/Criança Feliz, visando sua execução, compreendendo o período de 12  
168 (doze) meses, exercício 2024 e 2025. Foi aprovada com recomendação de seleção  
169 simplificada para as próximas contratações. **Informe.****Fonaceas.** **Encerramento** - A  
170 assembleia foi encerrada às 16:04hs, e, para constar, eu, Ana Paula Viana Torres,  
171 Secretária Executiva do CEAS, lavrei a presente ata, que vai ser lida e aprovada,  
172 sendo anexa à lista de presença.